



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 024-GP/2021 QUE TRATA DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO ÀS 19:00 HORAS.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, situado na avenida Dezydério Domingos Lopes nº 3040, no Município de Nova Mamoré – RO, presidindo os trabalhos o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, Senhor **André Luiz Baier**, convidou para fazer parte da Mesa, o Presidente da CCJ, Vereador **Francisco Célio Brito Silva**, e a Senhor **João Pedro da Silva Antelo**, representando a Coordenadora Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal. O Presidente da Câmara **DECLAROU** aberta a audiência e explanou que a audiência está sendo realizada de modo virtual devido às restrições de acesso do público ao prédio desta Câmara Municipal e seguindo os decretos municipais e estaduais, bem como a audiência está sendo transmitida ao vivo através do Facebook da Câmara Municipal de Nova Mamoré. Informou também que foi dada ampla divulgação da audiência, cumprindo a determinação da Lei Complementar 101/2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. O Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, Vereador Francisco Célio Brito Silva, iniciou sua fala agradecendo a participação de todos e os esforços da Casa pela realização da presente audiência; ressaltou a importância da discussão concernente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é necessário o planejamento de gastos, no qual será possível a identificação dos pontos onde será promovido os reforços na aplicação do dinheiro público e a importância da participação da população na compreensão desse processo, para oportunizar soluções para os gestores, bem como apresentar cobranças; que se trata de um ato obrigatório a ser realizado pela Câmara Municipal. Voltada a palavra ao Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Municipal, passou a palavra ao Sr. João Pedro, o qual iniciou agradecendo a todos e se colocou à disposição para tirar todas as dúvidas em relação ao Projeto. Retornando a palavra ao Presidente da Câmara, este iniciou a esclarecendo como decorreria a audiência e ressaltou que o Projeto da LDO foi apresentada na Câmara Municipal em 14/06/2021; passou para explanação sobre toda fundamentação, parâmetros e compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, citando a Constituição Federal em seu Art. 165, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 48 e a Lei Orgânica do Município art. 101. Constatou a presença do Vereador Fábio. Logo em seguida discorreu sobre planejamento, os instrumentos de planejamento na Administração Pública e explicou que a LDO constitui planejamento de curto prazo que tem como fundamento o estabelecimento das metas e prioridades da Administração para o exercício seguinte, e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA; também foi falado a respeito da estrutura da LDO, que constitui projeto de lei, estrutura orçamentaria, descrição dos programas, metas fiscais, ações (metas físicas e financeiras) e os anexos; foi dito também a respeito do Planejamento PPA/LDO. Em seguida foi passado a palavra ao Senhor João Pedro da Silva Antelo o qual fez um brevê resumo sobre a LDO, que em síntese se trata de um planejamento a curto prazo; discorreu como ocorre a estimativa da receita para o exercício de 2022, que são considerados a arrecadação dos três exercícios anteriores e também dados e projeções dos índices econômicos do Brasil, Estado e Município; que com as demonstrações das receitas dos três últimos anos, ocorre a fixação da receita estimada para 2022 e as projeções para 2023 e 2024; passou para explanação quanto à fixação das despesas; que são fixadas de acordo com as despesas realizadas também nos três exercícios anteriores e os incrementos de ações de investimentos programados para 2022; que com as demonstrações das despesas dos três últimos anos, ocorre a fixação da despesa estimada para 2022 e as projeções para 2023 e 2024; citou o valor total estimado da despesa para 2022 é de R\$ 77.115.430,54; e a receita estimada R\$ 71.090.525,37; seguiu para apresentação das



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

prioridades da administração municipal para o exercício 2022; apresentou os programas relativos ao Poder Legislativo, IPRENON, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, citando os valores destinados para cada órgão; citou exemplos de como ocorre a estimativa da receitas e fixação das despesas por secretaria. Restituída a palavra ao Presidente abriu a oportunidade para manifestações. Não havendo questionamentos, ressaltou que a LOA só poderá prever o que há na LDO e questionou se todos os secretários foram consultados para a elaboração da LDO. O Sr. João Pedro confirmou que todos os secretários foram consultados para elaboração da LDO, em que são divididos os valores que cada secretário terá para trabalhar e cada um poderá apontar dentro desse valor onde irá alocar os recursos, como para realização de obra ou programa. Passada a palavra ao Vereador Fábio: cumprimentou a todos; ressaltou a importância da audiência para tratar da LDO; alertou que esse é o momento para todos questionarem e tirarem suas dúvidas; por fim agradeceu ao Sr. João pela disposição. O Vereador Francisco Célio salientou que a audiência se trata de um ato natural da administração pública; que os instrumentos orçamentários tratam do planejamento do município; que o PPA é o planejamento para 4 anos, a LDO e a LOA para o próximo ano; que todos devem estar atentos ao planejamento do município; agradeceu à todos; O Sr. João agradeceu a todos e se colocou a disposição de todos os munícipes, bem como todos podem os procurar na Prefeitura Municipal no setor de planejamento. Em seguida, mais uma vez foi aberta a oportunidade para apontamentos e questionamentos ao público. Verificado não haver manifestação dos presentes nem dos que acompanham pela página da rede social da Câmara, agradeceu a todos e colocou a Câmara à disposição de todos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

André
André Luiz Baier
Presidente da CMNM

Francisco Célio Brito Silva
Francisco Célio Brito Silva
Presidente da CCJ

Maria Cavalcante Vicente
Maria Cavalcante Vicente
Chefe de Gabinete

Claudio Vasconcelos Vedana
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor Legislativo

João Pedro da Silva Antelo
João Pedro da Silva Antelo
Representante da Coordenadora Municipal de Planejamento

Fábio dos Santos das Chagas
Fábio dos Santos das Chagas
Vice-Presidente da CMNM